Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.570/80 EM: 21 DE MAIO DE 1980.-

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com a SAMPREVE LTDA., - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, SOCIAL E PREVENTIVA ÀS PREFEITURAS e dá - outras providencias.

O Prefeito Municipal de Igarassu, Dr. Clovis - Lacerda Leite:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu - decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a - firmar Convênio com a Empresa de Assistên - cia Medica, Social e Preventiva, com Séde - na cidade do Recife, Capital do Estado de - Pernambuco.

Artº 2º - O Convênio a que se refere o Artigo ante - rior, tera por finalidade prestar assistên- cia medica, social e preventiva aos munici- pes encaminhados a Capital do Estado.

Artº 3º - Os recursos para fazer face às despêsas - com o Convênio, correrão por conta das - dotações orçamentarias proprias.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publi - cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, EM, 21 DE MAIO DE 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
- Prefeito-

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral

Saulo Rodrigues da Silva
- Diretor de Expediente-